



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

## TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL Nº 53/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E SÉRGIO PAULINO GROFF.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e de outro lado **Sérgio Paulino Groff**, residente e domiciliado na Estrada Mercedes Três Irmãs, km 2,5 Zona Rural, CEP 85.998-000, no município de Mercedes, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre outubro de 2023 a setembro de 2024, fica o contrato original reajustado em 4,42%.

**Parágrafo primeiro:** O período adotado para verificação da variação do IPCA-IBGE observa o período de publicação do Edital de Credenciamento nº 1/2021, instrumento que dá origem à contratação anteriormente enunciada.

**Parágrafo segundo:** O presente reajuste está devidamente previsto nos subitens 3.3 e 3.3.1 do Edital de Credenciamento nº 1/2021, ao qual está vinculado o Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 2/2022, do qual decorre o Contrato Original nº 53/2022, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, passa a partir desta data a vigorar o valor contratual de R\$ 192.950,00 (cento e noventa e dois mil novecentos e cinquenta reais), conforme disposições do quadro a seguir.

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Valor Unitário Previsto	Valor Total Previsto
01	5.000	Carga de Pedra Cascalho com Caminhão Basculante capacidade de 15m <sup>3</sup>	R\$ 38,59	R\$ 192.950,00



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**Parágrafo único:** Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 745.850,00 (setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 10 de outubro de 2024.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2024.10.10 09:32:42 -03'00'

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Sérgio Paulino Groff**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por  
EDSON KNAUL:88632350900  
Dados: 2024.10.10 09:32:54  
-03'00'

**Edson Knaul**

JACSON MARCOS

LUCIAN:0069105294

8

Assinado de forma digital por  
JACSON MARCOS  
LUCIAN:00691052948  
Dados: 2024.10.10 09:33:06 -03'00'

**Jacson Marcos Lucian**